



de igual teor e forma para único efeito de direito na presença das testemunhas que também assinam abaixo.

Angra dos Reis, 16 de Julho de 2021.

JOSÉ FERNANDO PIMENTA DE SOUZA
Secretário de Administração

JOSÉ GUILHERME CEZAR BARROS
TELEMAR NORTE LESTE S.A.

RAFAEL RAMOS ALVES DA FONSECA
TELEMAR NORTE LESTE S.A.

Testemunhas:

1 – _____

2 – _____

REGISTRO DE ESTABELECIMENTO 001/SIM

C. M. UNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 3.290/2014 e o Decreto Municipal nº 10.364/2016, considerando o Processo nº 2021012221.

RESOLVE

Art. 1º. Fica reconhecido como licenciado pelo Serviço de Inspeção Municipal o estabelecimento ENTREPÓSITO DE OVOS DA COOPERATIVA MISTA SUL FLUMINENSE, cujo proprietário é a COOPERATIVA MISTA SUL FLUMINENSE LTDA – COMISFLU, CNPJ 32.158.644/0001-07, sob o REGISTRO DE ESTABELECIMENTO 001/SIM.

Art. 2º. Fica reconhecido como responsável técnico do estabelecimento a Sra. DESIRRE BARROS FERREIRA, MÉDICA VETERINÁRIA, registrada no conselho sob o nº RJ-08571-VP CRMV-RJ.

Este Registro entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 30/07/2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Angra dos Reis, 02 de Agosto de 2021.

WAGNER ROBISON MEIRA JUNQUEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E
PESCA

Angra dos Reis, 03 de agosto de 2021.

COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO

Ref.: Concorrência Pública nº 002/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviços de engenharia para execução de obras de pavimentação em CBUQ e drenagem em diversas ruas da Praia da Ribeira – Angra dos Reis, incluindo o fornecimento de todos os equipamentos, materiais, mão de obra e quaisquer insumos necessários à sua perfeita execução

Prezados Senhores, no Edital no subitem 10.2.3.2

Onde se lê

10.2.3.2 O BDI adotado nesta licitação é de 19,00% (dezenove por cento) para serviços e 10,00% (dez por cento para o item revestimento asfáltico), devendo cada licitante preencher a sua planilha Composição Analítica

do BDI, desde que o preço o preço proposto para cada item da planilha orçamentária, por consequência o preço global, não estejam em limites superiores aos preços de referência.

Leia-se

10.2.3.2 O BDI adotado nesta licitação é de 21,31% (vinte e um vírgula trinta e um por cento) para serviços e 10,00% (dez por cento para o item revestimento asfáltico), devendo cada licitante preencher a sua planilha Composição Analítica do BDI, desde que o preço o preço proposto para cada item da planilha orçamentária, por consequência o preço global, não estejam em limites superiores aos preços de referência.

Pelo exposto, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, considerando a regularidade dos procedimentos aplicados nos autos, faz saber aos interessados, da retificação do subitem acima, esclarecendo que está em nada afeta a formulação das propostas, pois a Planilha de Custo encontra-se com o BDI correto, ou seja, 21,31% (vinte e um vírgula trinta e um por cento) em conformidade com o art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93. A data para o início do certame será mantida:

“DATA E HORA: 12/08/2021 às 10h00min”
(recebimento dos envelopes)

Todos os demais termos e condições do Edital permanecem inalterados.

O Edital da Concorrência Pública já retificado encontra-se disponível na página da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no sítio eletrônico: WWW.ANGRA.RJ.GOV.BR. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (24) 3365-6439.

Atenciosamente,

PAULO JORGE RODRIGUES GUIMARÃES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ERRATA

Republicação dos Anexos nº 1, 2, 3, 4, 6, 7, 8, 12, 13 e 14 que integram o Relatório de Resumido da Execução Orçamentária do Município de Angra dos Reis, relativo ao 3º Bimestre de 2021, objeto da RESOLUÇÃO CGM Nº 11/2021, de 29/07/2021, publicada na edição nº 1365 do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis – dia 30/07/2021, tendo em vista que alguns anexos saíram ilegíveis.